

Quantidade	FUNÇÃO	Salário
1	Encarregado de Setor (Limpieza)	1.114,50
1	Encarregado de Setor (Lavanderia)	1.114,50
2	Perfurador e Condensador (Serviços Mecanizados)	1.114,50
2	Operador de Eletrocardiograma	1.114,50
1	Operador de Electroencefalógrafo	1.114,50
1	Encarregado de Setor (Cozinha)	1.114,50
1	Encarregado de Setor (Restaurante I)	1.114,50
1	Encarregado de Setor (Restaurante II)	1.114,50
1	Encarregado de Setor (Dispensa)	1.114,50
1	Encarregado de Setor (Portaria)	1.114,50
5	Auxiliar de Amostrado	1.036,50
123	Escrutário (Nível I)	1.036,50
28	Auxiliar de Laboratório	1.036,50
10	Reparador Geral	960,00
3	Marceneiro	960,00
2	Mecânico	960,00
16	Motorista	960,00
3	Eletricista	960,00
7	Cozinheiro	829,50
6	Costureiro	829,50
2	Vigia	765,00
6	Telefonista	765,00
279	Atendente	765,00
1	Magarefe	660,00
24	Contínuo-Porteiro	660,00
1	Barbeiro	660,00
5	Serviço de Laboratório	660,00
203	Servente	609,00
4	Roupeiro	609,00
4	REGIME DE 30 HORAS SEMANAIS	440,00
	Ascensorista	440,00

REGIME DE 24 HORAS SEMANAIS

Quantidade	FUNÇÃO	Salário
14	Médico Chefe	1.831,00
5	Médico Encarregado	1.693,00
48	Médico	1.486,00
18	Operador de Raio X	624,00
2	Operador de Radioterapia	624,00

ANEXO II
PARTE ESPECIAL

Quantidade	CARGO	Ref.	Parte e Tabela
1	Diretor (Divisão - Nível II)	CD-9	PE-II
1	Chefe de Seção (Material)	19	PE-II
1	Contador	20	PE-III
1	Farmacêutico	20	PE-III
1	Escrutário (Nível II)	14	PE-III

DECRETO N.º 4.228, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Inclui nos anexos dos Decretos n.º 3.935, de 3 de julho de 1974 e n.º 4.089, de 26 de julho de 1974 os cargos que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Decreto n.º 3.935, de 3 de julho de 1974 os cargos abaixo indicados, na seguinte conformidade:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Contador Encarregado	1.100,00	

ANEXO 2

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Geógrafo	400,00	—
Técnico de Relações Pública	250,00	—
Técnico de Relações Pública Encarregado	250,00	—
Zootecnista Encarregado	1.200,00	2.240,00

Artigo 2.º — Fica incluído no Anexo 2 do Decreto n.º 4.089, de 26 de julho de 1974 o cargo abaixo indicado:

ANEXO 2

DENOMINAÇÃO	Nível I	Nível II
Assistente Social	500,00	1.370,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça
Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Samuel Carik, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas
Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes
Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Mário Romeu De Luca, Secretário da Promoção Social
Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração
Getúlio Lima Junior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde
Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento
Hugo Jacorte Vitale, Secretário do Interior
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D. A. G.

DECRETO N.º 4220, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a inclusão de funções nos subanexos correspondentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a que se refere o Decreto n.º 3979, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídas nos respectivos subanexos correspondentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, do Decreto n.º 3979, de 8 de julho de 1974, as funções discriminadas nos anexos 1 e 2 deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

ANEXO I

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DENOMINAÇÃO	Base para cálculo do Nível I	Base para cálculo do Nível II
Assistente Técnico de Direção III	4.370,00	
Diretor Técnico (Divisão Nível II)	4.370,00	
Diretor Técnico (Serviço Nível II)	4.050,00	
Diretor Técnico (Serviço Nível I)	3.750,00	
Contador	1.100,00	
Contador Chefe	1.100,00	
Farmacêutico	600,00	1.490,00
Farmacêutico Encarregado	600,00	1.490,00
Médico Encarregado	1.500,00	3.500,00
Médico Chefe	1.500,00	3.500,00
Psicólogo	500,00	1.370,00
Técnico de Administração	1.200,00	2.240,00
Técnico de Administração Encarregado	1.200,00	2.240,00
Técnico de Administração Chefe	1.200,00	2.240,00

ANEXO 2

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DENOMINAÇÃO	Base para cálculo do Nível I	Base para cálculo do Nível II
Assistente Social Chefe	500,00	1.370,00
Bibliotecário	400,00	1.240,00
Bibliotecário Encarregado	400,00	1.240,00
Nutricionista Chefe	250,00	1.050,00
Fisioterapeuta	500,00	1.370,00

DECRETO N.º 4.230, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre redistribuição de função

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica redistribuída na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma função de Inspetor de Alunos, Padrão "10-A", extranumerário mensalista, da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação, exercida por Ruth Banzato (RG. n.º 2.491.011).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.231, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre relocação de cargo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocada na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Agricultura, um cargo de Escriturário (Nível I) Padrão "11-A", da Secretaria da Fazenda, ocupado por Ana Maria da Cunha Zanon (RG. n.º 4.702.402).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.232, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre relocação de cargo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil um cargo de Médico, Padrão "20-B" da Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria da Saúde, ocupado por Edson Schapochnik (RG n.º 1.337.728).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa vigente.